



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 080/2005

Termo Aditivo ao Contrato n. 087/2004, cujo objeto é fornecer, sob o regime de locação, veículos de transporte de passageiros e carga, autorizado pelo Senhor Rafael Alexandre Machado, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, a fl. 1022 do Procedimento n. 056/02/2005 – CMP/SCEC, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Paris Automóveis e Serviços Ltda. ME, de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Rafael Alexandre Machado, inscrito no CPF sob o n. 001.244.909-13, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa PARIS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. ME, estabelecida na Avenida Dep. Diomício Freitas, n. 3.393, Carianos, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 02.741.656/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial, Senhor João Taecil de Souza Júnior, inscrito do CPF n. 660.574.699-68, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes do Contrato n. 087/2004 passam a correr à conta do Programa de Trabalho 02.061.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa –, PTRES 975263, Elemento de Despesa 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO DA DESPESA

2.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2005NE000138, em 03/02/2004, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a realização da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 087/2004.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 14 de março de 2005.

CONTRATANTE:

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

JOÃO TAECIL DE SOUZA JÚNIOR
DIRETOR COMERCIAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORD. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SILVANA RUDOLFO
COORD. DE MATERIAL E PATRIMÔNIO